



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 32 / 2024 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do 4º Monitoramento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria n. 9/2022 - Audinfra/Audint/Presi/TJRO (2725842), referente a Avaliação do Sistema da Ordem Cronológica de Pagamentos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO.

Importante ressaltar que a presente atividade de monitoramento está prevista no [Apêndice VI do Plano Anual de Auditoria Interna 2024](#), aprovado pelo Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento Institucional (COMAG), conforme [Ata de Julgamento n. 63/2023-COMAG](#), publicada no DJe n. 220, de 30/11/2023.

2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Da realização do último monitoramento (Relatório de Monitoramento 48 (3085563), restou uma recomendação pendente de recomendação, qual seja:

Que à Secretaria Administrativa - SA, à Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC com patrocínio dos Comitês de Governança e Gestor de TIC:

R1. Realize contatos e reuniões técnicas com o Poder Executivo Estadual, com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e temporal para possível utilização dos módulos de Gestão de Contratos e Ordem Cronológica, a serem implementados no Sistema SIGEF ou apresentar uma solução informatizada para a gestão de contratos, que inclua a ordem cronológica de pagamentos.

Constatou-se que no último monitoramento, a recomendação **R1 não foi atendida**, referente a ao desenvolvimento do software de gestão de contratos, cujo registro consta do SEI 0016001-64.2022.8.22.8000, uma vez que não contém no seu escopo como regra de negócio a inclusão da ordem cronológica de pagamentos.

Contudo, conforme disposto na Informação 5233 (3936665), o desenvolvimento de sistema para ordem cronológica de pagamentos consta no processo SEI 0005691-28.2024.8.22.8000.

No referido processo, na Comunicação Interna - CI 7 (3935984), contém a seguinte informação:

No dia 30 do mês de novembro de 2023 foi aprovado pelo Comitê de Governança de TIC o Programa de Modernização da Área Administrativa, conforme Ata de Reunião 799 (3740121) e a Ata de Reunião 169 (3909141) **deliberou-se que o Sistema de Ordem cronológica será desenvolvido internamente**. Diante desses fatos, encaminho os presentes autos para que seja indicado o nome de servidores de suas respectivas unidades que poderão contribuir com o levantamento dos requisitos e definição do MVPS para Sistema de Ordem cronológica. As indicações deverão ocorrer até o dia 02/04/2024 devido a iminência do início das reuniões para levantamento de requisitos. (grifo nosso).

Assim, considerando que há deliberação para desenvolvimento interno de sistema para a ordem cronológica de pagamentos, o teor da recomendação pode ser considerado atendido, e a verificação da efetiva conclusão do sistema pode ser constatado em auditorias futuras.

4. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento de todas as recomendações pendentes, com a atuação desta Audint, por meio das presentes recomendações, monitoramentos e diligências em conjunto com as demais unidades deste PJRO. E, considerando no presente caso, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, bem como a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF e Secretaria Administrativa, que atuaram de forma diligente e assertiva no desenvolvimento de soluções (desenvolvimento interno do sistema para ordem

cronológica de pagamentos), que certamente agregará valor aos processos de gestão/fiscalização de contratos, e da ordem cronológica.

Assim, encerra-se o monitoramento da presente auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 25/06/2024, às 16:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Coordenador (a)**, em 26/06/2024, às 08:55 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4117337** e o código CRC **3F7901EE**.